



Sumaré
Centro Universitário

**MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

ORIENTAÇÃO INICIAL

Caro Estagiário/a, receba nossas boas-vindas!

Este Manual oferece orientações e procedimentos para facilitar a realização da prática acadêmica de seu estágio, visando conduzi-lo no exercício de todo o conjunto de procedimentos que caracterizam a profissão que escolheu. Para que isso ocorra, existe uma equipe de supervisores encarregados de mostrar os diversos caminhos para que você possa atingir seu objetivo primordial - SER EXCELENTE NUTRICIONISTA! Este período será bastante enriquecedor, pois além de adquirir experiência e habilidade na avaliação, no manejo e no tratamento de clientes nas diversas áreas da Nutrição, você terá que aplicar todos os seus conhecimentos teóricos, bem como adquirir muitos outros por meio da pesquisa e da leitura criteriosa das diversas modalidades de referência disponibilizadas aos estagiários/as. Nosso objetivo é prepará-lo/a para que você possa crescer e exercer com ética, qualidade, segurança e satisfação profissional a carreira que escolheu. No final do período letivo você perceberá que estará preparado/a para ser bem-sucedido/a no mercado de trabalho. Três palavras resumem este processo de estágio: CONHECIMENTO, DEDICAÇÃO e PERSEVERANÇA! Com elas, mesmo encontrando muitas dificuldades, você perceberá que tudo é possível quando você se dedica e acredita naquilo que realmente sabe e pode fazer. É a compreensão plena da dimensão profissional que você escolheu.

Excelente estágio!

São Paulo, julho de 2022.

Coordenação do Curso de Nutrição



Sumário

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....	5
3.	CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO	6
3.1	DADOS DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO.....	6
3.2	CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.....	6
3.3	CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	7
4.	ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO	7
5.	DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO	8
6.	SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO	10
7.	ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO (DOCENTES DO CURSO DE NUTRIÇÃO)	10
7.1	ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO	10
7.2	ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO	11
7.3	ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO	11
8.	DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	13
8.1	DA FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO	13
8.2	DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	13
9.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	14
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
	ANEXO A – CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO CURRICULAR DE NUTRIÇÃO	16
	ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO/A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO	17
	ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – CONCEDENTE.....	18
	ANEXO D - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	19
	ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....	21
	ANEXO F – CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.....	24
	CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES	24



1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Graduação em Nutrição do Centro Universitário Sumaré objetiva a formação generalista, humanística e crítica do profissional, capacitando-o a atuar em todas as áreas do conhecimento em Nutrição.

O estágio é um componente curricular obrigatório do curso, que visa propiciar ao aluno a experiência de uma aplicação prática no mercado de trabalho dos conceitos que foram desenvolvidos teoricamente.

O conceito de prática vem, na realidade, modificando-se na história da educação, superando a fase de observação e reprodução de modelos, sendo impulsionados pela compreensão que a competência se constrói pela articulação entre o saber teórico e prático, ou seja, o próprio aluno é sujeito da sua aprendizagem.

Assim, de acordo com as diretrizes da Lei de Estágio de 11.788 de 25 de setembro de 2008, com o Regulamento de Estágio do Centro Universitário Sumaré e com os princípios defendidos pelas diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, o estágio está integralizado a carga horária obrigatória do currículo do Curso de Nutrição, sendo realizado no 7º e 8º semestres do referido curso.

A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado do Curso de Graduação em Nutrição segue as especificações apresentadas na Resolução CNE/CES nº5 de 07/11/2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Nutrição, da seguinte forma:

Art. 7º A formação do nutricionista deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente, e contando com a participação de nutricionistas dos locais credenciados. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único. A carga horária do estágio curricular deverá ser distribuída equitativamente em pelo menos três áreas de atuação: nutrição clínica, nutrição social e nutrição em unidades de alimentação e nutrição. Estas atividades devem ser



eminentemente práticas e sua carga horária teórica não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório tem como objetivos:

- I. Possibilitar experiências em ambiente de trabalho multiprofissional;
- II. Proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em situações de prática profissional;
- III. Fornecer visão do conjunto das atividades desenvolvidas dentro das normas hierárquicas nas instituições de saúde, de educação, comunitárias ou prestadoras de serviço em Nutrição;
- IV. Exercitar habilidades adquiridas ao longo da graduação, com objetivo de superar situações ainda não vivenciadas academicamente;
- V. Possibilitar crescimento acadêmico e científico;
- VI. Permitir o acompanhamento de situações de promoção e prevenção da saúde, curativas, de reabilitação e de inserção social.
- VII. Reconhecer as deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- VIII. Propiciar a você, oportunidades para conhecer a filosofia, diretrizes, estrutura e funcionamento das organizações, permitindo a familiarização com o mundo do trabalho e com e com seus pensadores e artífices econômicos, profissionais e sociais;
- IX. Capacitar você a realizar diagnósticos e propor soluções para os problemas encontrados, bem como exercer atividades variadas no campo de atuação e crescimento profissional com base nas disciplinas profissionalizantes estudadas;
- X. Desenvolver redes de relações profissionais para sua realização futura.



3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 DADOS DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório, atendendo à Lei 11.788/2008, é parte integrante da estrutura curricular do curso de graduação em Nutrição do Centro Universitário Sumaré. Por sua natureza articuladora entre ensino, pesquisa e extensão, as atividades devem ser orientadas, acompanhadas e supervisionadas por docentes do próprio curso (orientadores) e por profissionais com formação acadêmica em Nutrição (supervisores), das empresas ou das instituições onde ocorrem conforme disposto no capítulo VIII, Artigo 16, Inciso I do Código de Ética dos Nutricionistas e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição.

3.2 CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.2.1. A carga horária total dos estágios Curriculares Obrigatórios é de 645 hora distribuídas conforme programação, abaixo:

Tipo de Estágio	Período Escolar	Carga Horária
Nutrição em Unidade de Alimentação e Nutrição	6º	215 horas
Nutrição Clínica	7º	215 horas
Nutrição Social	8º	215 horas

3.2.2. Os Estágios Curriculares Obrigatórios em Nutrição são realizados durante aproximadamente 6 semanas consecutivas. A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Nutrição, deverá atender o Artigo 10, inciso II da Lei 11.788/2008 que determina uma jornada de atividades que não deve ultrapassar 6 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2.3. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal. O período



MANUAL DE ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO

de realização de estágios ocorrerá de forma distinta do previsto pelo calendário acadêmico aplicado às demais disciplinas, podendo demandar início antes ou término após o período previsto.

3.3 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

3.3.1. Para cursar as disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, o aluno deverá estar regularmente matriculado, bem como ter alcançado carga horária suficiente em disciplinas optativas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.3.2. O Estágio Curricular Obrigatório só poderá ocorrer nas unidades concedentes conveniadas com o Centro Universitário Sumaré, e após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (parágrafo único do art. 8º da Lei 11.788/2008). A presença do aluno no campo de estágio só deverá ocorrer se o estagiário estiver sob a orientação de um professor do Centro Universitário Sumaré e sob a supervisão de profissional com formação afim na instituição concedente.

4. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. A distribuição do número de alunos por local de estágio é realizada de acordo com a demanda e a oferta de vagas dos locais conveniados, sendo realizada por sorteio e/ou por critérios definidos pela coordenação de estágios do curso.

4.2. Quando o sorteio não puder ser realizado, os seguintes critérios são adotados:

- 1) demanda por local de estágio,
- 2) distância e perfil do aluno para o campo.

4.3. Ao término do sétimo período, e antes do início do oitavo período são realizadas reuniões com a coordenação de estágio e os alunos aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório onde são abordados os seguintes assuntos:

- 1) Divisão dos alunos nos campos de estágio;
- 2) Orientação sobre documentação pessoal necessária para realização do estágio obrigatório;
- 3) Orientação sobre procedimentos e condutas a serem adotados no estágio;
- 4) Outras orientações gerais.

4.4. Sempre, no primeiro dia letivo do período, ocorre uma reunião, da coordenação de estágios com orientadores de estágio e alunos para a apresentação do grupo



e discussão do plano de desenvolvimento das atividades. Esta reunião é de caráter obrigatório, e a presença do aluno é computada como carga horária letiva do estágio.

5. DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO

5.1 São consideradas aptas a fornecer o estágio obrigatório, Instituições públicas e privadas do Estado, devidamente, conveniadas com o Centro Universitário Sumaré.

5.2 Áreas de estágio

5.2.1 Nutrição em unidades de alimentação e nutrição.

Empresas de alimentação coletiva ou restaurantes universitários que possibilitem ao estagiário a participação supervisionada – por um nutricionista – da rotina que ocorre nas Unidades de Alimentação e Nutrição, entre elas o planejamento, organização, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição, bem como assistência e desenvolvimento de programas de educação alimentar para a coletividade e/ou indivíduos sadios ou enfermos.

O estagiário deve encaminhar para a coordenação, informações sobre o local para que seja realizada uma análise prévia das condições oferecidas. São elas:

- Empresa e localização;
- Caracterização do serviço: número de refeições e tipo de serviço;
- Horário de funcionamento;
- Número de nutricionistas e carga horária.

5.2.2 Nutrição Social

Poderá ser realizado em diferentes instituições que podem ser públicas ou privadas, como:

- Creches;
- Escolas;
- Centros comunitários;
- Instituições de longa permanência para idosos;
- Unidades de Atenção Primária à saúde: constituída pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), pela Equipe de Saúde da Família (ESF) e pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Vigilância Sanitária;
- Programas Sociais.



O estagiário deve encaminhar para a coordenação, informações sobre o local para que seja realizada uma análise prévia das condições oferecidas. São elas:

- Instituição e localização;
- Atividades propostas para o estagiário;
- Horário de funcionamento;
- Número de nutricionistas e carga horária.

5.2.3 Nutrição Clínica

São consideradas áreas de estágio em Nutrição Clínica, hospitais gerais ou de especialidades que possibilitem ao estagiário acompanhar e participar da rotina do nutricionista clínico ou responsável. Esta área deve possibilitar ao aluno:

Identificar o estado nutricional do paciente com base na avaliação do seu estado nutricional;
Realizar triagem e diagnóstico nutricional;
Prescrever a dieta e acompanhar a adequação da mesma;
Acompanhar a evolução dietoterápica de acordo com a evolução clínica do paciente;
Orientar alta hospitalar;
Acompanhar Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN);
Acompanhar a elaboração das dietas especiais e fórmulas lácteas;
Interpretar exames bioquímicos;
Vivenciar experiências multiprofissionais que visem o cuidado à doença

5.3. Campos e condição de estágio

5.3.1. Consideram-se campo de estágio as instituições públicas, privadas ou comunidades que tenham o profissional nutricionista, em situação regular com o Conselho Profissional, inserido na equipe de trabalho para supervisionar o estagiário; e que seja exequível à orientação do professor.

5.3.2. Para a realização do estágio, é exigido que a entidade concedente possua sua infraestrutura, material e recursos humanos que garantam a supervisão/orientação do aluno e a realização do estágio. Não serão consideradas como “Estágio Curricular Obrigatório” as atividades realizadas em locais não conveniados.

Parágrafo único. Os estágios realizados como autônomo, horas de trabalho como profissional técnico de nutrição e afins, assim como estágios “não obrigatórios”, não serão convalidados.



6. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

6.1. A supervisão do estágio será realizada com base no Plano de Atividades e Termo de Compromisso firmado entre o aluno e a instituição concedente no início semestre letivo. Entende-se por supervisão de estágio o acompanhamento diário e rotineiro das atividades do estagiário, visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.

6.2. A supervisão do estágio deve ficar a cargo do profissional da instituição concedente em função do papel de cada ator no processo supervisão-orientação do estagiário. Esta deve ser direta e, para sua ocorrência, torna-se necessária a existência de Nutricionista na instituição concedente que assuma a supervisão, de acordo com a Resolução CFN Nº 418/2008.

6.3. O supervisor nutricionista, pertencente às instituições conveniadas, deve estar em situação regular com o Conselho Profissional, na ocasião de realização do estágio curricular supervisionado.

6.4. A orientação de estágio curricular obrigatório é realizada por meio de acompanhamento e avaliação das atividades do aluno por docente do curso de nutrição do Centro Universitário Sumaré.

6.5. A orientação é feita na modalidade presencial no decorrer do estágio de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a prática profissional.

Parágrafo Único: A distribuição dos alunos pelos setores da unidade concedente é de responsabilidade do supervisor, orientador e/ou coordenador do estágio do curso.

7. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO (DOCENTES DO CURSO DE NUTRIÇÃO)

7.1 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

- a) Integrar e orientar os alunos estagiários no uso deste Manual de Orientação Estágio.
- b) Avaliar periodicamente a integração dos alunos nos campos de estágios.
- c) Sugerir ao coordenador dos estágios alterações que visem à melhoria da aprendizagem.
- d) Elaborar antes do início do semestre, relação dos documentos e materiais que se fizerem necessários para realização do estágio.



MANUAL DE ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO

- e) Fornecer sempre que solicitado pela coordenação dos estágios, relatórios do aproveitamento dos alunos.
- f) Zelar pela observância das normas das instituições conveniadas.
- g) Propor formas compatíveis de acompanhamento, avaliação e adequação dos alunos com os locais de estágio.
- h) Organizar e aplicar a prova final de estágio, para os alunos que não alcançarem desempenho mínimo para aprovação.
- i) Acompanhar o desempenho do aluno no local do estágio.

7.2 ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- a) Planejar junto com o coordenador geral de estágio do curso a distribuição dos alunos, compatibilizando o número de alunos com a especificidade dos setores.
- b) Acompanhar as atividades dos estagiários no serviço.
- c) Inserir os alunos na prática dos serviços, respeitando a etapa de aprendizagem em que se encontram.
- d) Participar da avaliação permanente do aluno, observando aspectos cognitivos, comportamentais e de relacionamento interpessoal.
- e) Sugerir ao coordenador de estágio adaptações e mudanças que facilitem o aprendizado.
- f) Comportar-se de forma ética e exigir dos alunos sob a sua responsabilidade o mesmo.
- g) Realizar reuniões semanais de supervisão com cada aluno estagiário, para discutir os casos e a dinâmica da instituição.
- h) Orientar o aluno estagiário quanto às normas institucionais.
- i) Orientar o aluno quanto à prática profissional.
- j) Participar de reuniões com a coordenação de estágio.
- k) Avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso.
- l) Enviar a avaliação do aluno em envelope lacrado ao professor orientador.

7.3 ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a. Coletar e entregar as vias devidamente preenchidas e assinadas do Termo de Compromisso de Estágio para cada uma das partes (instituição concedente, coordenação de estágios e da instituição de ensino), em tempo hábil, conforme estipulado pelo setor responsável pela administração dos estágios na instituição de ensino.
- b. Realizar os exames de acordo com o exigido pela instituição concedente.



- c. Verificar no Cartão de Vacinação se todas as vacinas estão registradas conforme data e ano previstos e, se necessário, atualizar-se antes do início do estágio.
Importante: cabe ao aluno e verificar se a instituição concedente exige outras vacinações além daquelas previstas no cartão.
- d) Respeitar as normas éticas, hierárquicas e administrativas dos locais de estágio.
- e) Imprimir uma via e preencher diariamente a Ficha de Frequência do Estágio, solicitando visto do supervisor de campo e do professor orientador.
- f) Manter-se identificado durante todo tempo que estiver no local de estágio.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados por si em materiais e equipamentos existentes nos locais de estágio.
- h) Portar sempre o material de uso pessoal necessário às atividades práticas, indicados pelo professor e supervisor.
Importante: Deve-se evitar levar para o local de estágio grande quantidade de materiais de uso pessoal.
- i) Apresentar-se ao estágio evitando o excesso de perfumes e de maquiagem; mantendo as unhas limpas, cortadas, sem esmalte ou base (quando solicitado pelo campo de estágio).
Importante: Não é permitido o uso de barba, bigode ou cavanhaques nos estágios em Unidades de Alimentação e Nutrição.
- j) Apresentar-se ao estágio trajando vestimenta adequada, jaleco (manga curta ou comprida a depender do campo), sapato fechado, sem adornos e sem maquiagem ou perfume excessivos.
Importante: Serão impedidos de permanecer no local de estágio alunos inconvenientemente trajados, com posturas e atos inadequados.
- k) Serão considerados *trajes inconvenientes*: roupas demasiadamente curtas, justas, transparentes, decotadas, uso de bermudas, sandálias e chinelos, sem jaleco e identificação adequada, uso de adornos excessivos, esmaltes, barba/bigode e cavanhaque e demais situações semelhantes. Nestes casos os estagiários serão solicitados a adequar seus trajes/apresentação previamente ao início das atividades diárias.
- l) Serão considerados *posturas e atos inadequados*: o uso de palavras de baixo calão, conversas e risos altos, mascar chicletes, fumar, cabelos soltos, unhas grandes ou pintadas de cores berrantes e perfumes fortes, uso excessivo de aparelho celular, entre outros semelhantes.
Importante: Nesses casos o aluno deverá ser notificado pelo supervisor para ajuste de postura concomitantemente à notificação do orientador sobre o fato.



- m) Comparecer ao local de estágio na data e horários especificados, cumprindo com a carga horária pré-determinada.
 - n) Comparecer à reunião inicial que antecede o estágio.
 - o) Desenvolver todas as atividades solicitadas pelo supervisor ou orientador, desde que contempladas no plano de trabalho.
 - p) Comunicar ao orientador e/ou supervisor qualquer intercorrência durante o período de estágio.
 - q) Apresentar sempre comportamento pautado nas regras de boa convivência, respeito e ética profissional.
 - r) Entregar os relatórios finais, projetos de pesquisa e/ou estudos de casos dentro do prazo estabelecido pelo orientador ou supervisor local.
 - s) Entregar a ficha de frequência e solicitar ao supervisor de campo que encaminhe a ficha de avaliação do supervisor em envelope lacrado ao orientador.
- Importante: O atraso nesta entrega tornará sua avaliação inviável.

8. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 DA FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

8.1.1. A frequência nos estágios não poderá ser substituída por atividades como estudos, leitura e elaboração de trabalhos teóricos.

8.1.2. Afastamento para congressos, cursos, seminários e similares será permitido, mediante comunicação com antecedência mínima de 15 dias e o parecer favorável do orientador e supervisor. Entretanto, o estagiário deverá evitar faltas desnecessárias ao máximo, haja vista o peso deste item na avaliação do discente e em seu desenvolvimento acadêmico.

8.1.3. A frequência do estagiário deverá ser documentada utilizando a Ficha de Frequência de Estágio, desde o primeiro dia de início das atividades.

8.2 DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

8.2.1. A avaliação do estagiário deverá ser processual e permanente, pelos supervisores e orientadores, e possui como critérios básicos:

- 1) o desempenho e
- 2) a apresentação de um relatório/trabalho final segundo a área do estágio.



MANUAL DE ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO

8.2.2. Serão levadas em consideração as diversas atividades realizadas pelo estagiário, sendo sua forma de pontuação a estabelecida pelo supervisor de estágio, de acordo com as especificidades de cada área.

8.2.3. Os documentos utilizados para avaliação do estágio curricular obrigatório são:

1º) (A) o Formulário de avaliação do estagiário pelo orientador;
2º) (B) o Formulário para avaliação do estagiário pelo supervisor;
3º) (C) a Avaliação do relatório de estágio curricular obrigatório.

Formas diferenciadas de avaliação, por natureza de estágio:

1º). Para o estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição: exigida a elaboração de relatório com a caracterização do campo de estágio um artigo conforme “Roteiro para Elaboração de Relatório de Estágio”
2º). Para o estágio em Nutrição Clínica: : exigida a elaboração de relatório com a caracterização do campo de estágio e um estudo clínico de caso conforme “Roteiro para Elaboração de Relatório de Estágio”
3º). Para o estágio em Saúde Coletiva: exigida apenas a entrega do relatório final com a caracterização do campo de estágio de acordo com as suas especificidades.

8.3.1 As orientações para elaboração dos relatórios poderão ser encontradas estão no sítio eletrônico do curso de Nutrição do Centro Universitário Sumaré.

8.2.4. Para obter aprovação na disciplina Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário/a deverá:

1. Cumprir a carga horária mínima estabelecida do estágio;
2. Apresentar relatório/trabalho final de estágio ao orientador, no máximo após 15 dias do término do estágio.
3. Apresentar média final em cada uma das 3 disciplinas de “Estágio Curricular em Nutrição” igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média final (MF) obtida pela seguinte expressão: $MF = (NR + AO) / 2$ NR = Nota do relatório/projeto AO = Avaliação do estagiário feita pelo professor orientador

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Todos os procedimentos que devem ser adotados pelo estagiário antes, durante e após o Estágio Curricular Obrigatório, além das condutas específicas entre outros estão no sítio eletrônico do curso de Nutrição do Centro Universitário Sumaré.



MANUAL DE ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO

9.2. Antes de iniciar o estágio, o aluno deve procurar a coordenação de estágios e o professor orientador para as devidas instruções. A discussão do plano de atividades do estágio pode ser realizada com seu orientador nesta ocasião e poderá ser ajustada com o supervisor da instituição concedente.

9.3 O estagiário só poderá ingressar na unidade concedente para o início das atividades se estiver devidamente matriculado e com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas.

9.4. Ao se apresentar na instituição concedente, o estagiário deve entregar ao supervisor local os documentos e exames necessários ao desenvolvimento do estágio.

9.5. As eventuais substituições de locais de estágios e de turmas, pelos alunos, só serão permitidas mediante prévia justificativa e autorização do orientador ao coordenador de estágios. Em caso de qualquer necessidade, o estagiário deve sempre dirigir-se ao orientador do estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas disciplinares e demais diretrizes que regulamentam os estágios serão aquelas referidas no Regimento Geral do Centro Universitário Sumaré. Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pelos órgãos superiores do Centro Universitário Sumaré. Feliz e produtivo estágio profissional.

Este Manual entra em vigor, em junho de 2022.



ANEXO A – CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO CURRICULAR DE NUTRIÇÃO

Local do estágio: _____

Nome do estagiário: _____ RA _____

Nome do Supervisor: _____ Nome

do Orientador: _____ Período do

estágio: ____/____/____ a ____/____/____.

Dia/Mês	Horário do estágio (entrada/saída)	Assinatura do Estagiário	Resumo Atividades da Semana	Data Orientação	Data Próxima Orientação	Assinatura do Orientador
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					

Data e Assinatura do Supervisor Acadêmico

Data e Assinatura do Supervisor de Estágio

ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO/A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome do estagiário/a: _____ RA _____

Nome do Orientador: _____

Local do estágio: _____

Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária efetiva: _____ horas

	Nota (de 0 a 1,0 ponto)
Participou das reuniões de orientação	
Apresentou postura ética frente aos trabalhos, atividades e coordenação de estágio	
Os objetivos da atividade proposta/ relatórios de estágio foram cumpridos	
Houve análise crítica reflexiva dos trabalhos propostos	
Apresentou postura colaborativa frente a resolução de problemas	
Os textos foram desenvolvidos com clareza, objetividade e coerência	
Apresentou reflexão sobre os conteúdos aprendidos no campo de estágio em questão	
Concluiu as atividades/relatórios adequadamente	
Apresentou o registro de frequência preenchido adequadamente	
Cumpriu prazos estipulados	
Nota final	

Data: ____/____/____ Assinatura Prof. Orientador _____

Data: ____/____/____ Assinatura Prof. Supervisor _____



ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – CONCEDENTE

Caro avaliador, considerando as atividades desenvolvidas pelo estagiário/a, por gentileza preencha os campos a seguir de acordo com os conceitos: satisfatório, precisa melhorar e insuficiente.

Nome do Estagiário: _____ **RA** _____

Tipo de estágio: _____ **Período: de** _____ **a** _____

AVALIAÇÃO	SATISFATÓRIO	PRECISA MELHORAR	INSUFICIENTE
Assiduidade e pontualidade: estagiário/a cumpriu os horários e dias de estágio conforme acordado			
Relacionamento interpessoal: facilidade para se comunicar e se relacionar com o grupo			
Conduta ética: manteve uma postura ética e respeitosa durante o estágio			
Iniciativa e autodeterminação: apresentou capacidade para resolução problemas. Desenvolveu e sugeriu modificações e inovações respeitando as normas e procedimentos			
Cooperação: foi colaborativo e contribuiu no sentido de alcançar os objetivos comuns			
Conhecimento técnico-científico: apresentou domínio e conhecimento teórico-prático para desenvolver as atividades propostas.			
Desenvolvimento de habilidades: considerar a aplicação dos conhecimentos teóricos do estagiário na operação.			

Observações:

_____, ____ de ____ de 20 ____
(cidade)

Assinatura e CRN do responsável



ANEXO D - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

Prezado estagiário/a, considerando as atividades realizadas durante o estágio, preencha o quadro, considerando os critérios a seguir:

Atividade	Plenamente	Parcialmente	Pouco
As atividades do meu estágio se relacionam com as disciplinas de meu curso			
As atividades complementam de forma prática o que aprendo no curso			
O estágio atende/atendeu às minhas expectativas, como futuro profissional			
A supervisão de estágio colabora/colaborou para o meu aprendizado profissional			

Considerações e justificativas:

_____, ____ de _____ de 20____
(cidade do Polo)

Nome do Estagiário: _____

Período avaliado: de _____ a _____

Assinatura do estagiário: _____

AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Prezado estagiário/a, considerando as atividades realizadas durante o estágio, faça uma análise do seu desempenho e preencha o quadro a seguir.

	Sempre	Quase sempre	Raramente
Fui pontual			
Fui assíduo			
Atuei com empenho para desenvolver meus conhecimentos técnicos			
Apliquei os meus conhecimentos técnicos em diferentes situações e quando necessário			
Demonstrei interesse e iniciativa durante o período de estágio			
Fui organizado respeitando os compromissos apresentados			
Cumpri os prazos estipulados			
Procurei me relacionar de forma cordial com todos os membros da equipe e colaboradores do serviço			
Fui criativo e apresentei sugestões e propostas			
Respeitei as regras e normas			
Mantive postura ética durante todo o estágio			
Total			

Considerações e justificativas:

_____, ____ de _____ de 20____
(cidade)

Nome do Estagiário: _____

Período avaliado: de _____ a _____

Assinatura do estagiário: _____



ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**POLO:****CONCEDENTE:**

Endereço:

CEP:

CNPJ/MF: ou CR_ Nº

Telefone:

Supervisor Responsável pelo Estágio:

CPF do Responsável pelo Estágio:

ESTAGIÁRIO (A):

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Curso: () EAD - () Presencial - () Híbrido - Semestre: RA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Centro Universitário Sumaré – Unidade Sumaré CNPJ: 37.886.308/0001-96 Localizada em: Av. Dr. Arnaldo, 1793.

Bairro: Sumaré CEP:01255-000

Representada por Prof. Carlos Rubens Zacarias - Cargo: Coordenador de Estágios CPF: 390.096.458-00

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

a) Vigência: de / / a / /

b) Horário: das às , em dias por semana, total de horas: () 20 horas () 30 horas

c) Valor da Bolsa Auxílio: () Hora: () Dia: () Mês: d) Auxílio Transporte:

e) Apólice de Seguro – Nome da Seguradora: Número:

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO:

--

DO OBJETO

As partes, acima qualificadas, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** com a finalidade de estabelecer e observar as condições e Plano de Atividades para a realização de estágio supervisionado, acima especificados, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 1ª – O estágio não tem vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o disposto na lei 11.788.08.

Cláusula 2ª – As atividades estabelecidas no Plano de Atividades de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas em comum acordo entre as partes envolvidas neste Termo de Compromisso, através de Termo Aditivo, considerando o previsto nos Campos de Atuação de Estágio do Curso do aluno.

Cláusula 3ª – Deve ser observada a redução da jornada de atividades em estágio, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme calendário apresentado pela Instituição de Ensino.

Cláusula 3ª – O estagiário fará jus, ao período de recesso, nos termos do artigo 13º e seus parágrafos 1º, e 2º da Lei 11.788/08.



Cláusula 4ª – É facultado à parte Concedente, conceder outros benefícios ao Estagiário, sendo que tal liberalidade não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 5ª – Durante a realização do estágio aplica-se ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte Concedente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 6ª – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

- I - Cumprir na parte **CONCEDENTE**, com empenho e interesse, a programação estabelecida no Plano de Atividades do Estagiário.
- II - Observar e obedecer às normas internas da parte **CONCEDENTE**.
- III - Informar à parte **CONCEDENTE**, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como fornecer semestralmente o atestado de matrícula.
- IV - Informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua atividade de estágio na parte **CONCEDENTE**.
- V – Solicitar, completar e apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no final de cada período letivo, relatório de atividades desenvolvidas no estágio, bem como outros relatórios relacionados à realização do estágio.

Cláusula 7ª - Cabe à parte **CONCEDENTE**:

- I - Designar funcionário para supervisionar, acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO**, no desempenho de suas atividades, e assinar os relatórios e documentos necessários para a comprovação das atividades de estágio.
- II - Informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os casos de prorrogação e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;
- III - Manter atualizados seus dados cadastrais relacionados no caput deste Termo de Compromisso de Estágio; IV - Enviar para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a cada período de 6 meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, relatório de atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** no período.

Parágrafo Único – Fornecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** outros relatórios acadêmicos relacionados com o local e com a realização do Estágio, quando solicitados.

- V - Ao término do período de estágio ou da rescisão do presente instrumento, enviar para **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e Avaliação de Desempenho do **ESTAGIÁRIO**.
- VI - Manter à disposição da fiscalização documentos comprobatórios da relação de estágio.

Cláusula 8ª – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I - Designar professor orientador para acompanhar e avaliar o estágio.
- II - Comunicar à parte **CONCEDENTE** o período de avaliações do aprendizado.
- III – Avaliar as condições das instalações da parte **CONCEDENTE** e sua adequação para a formação profissional e cultural do educando;
- IV - Cumprir, no que lhe couber, as disposições estabelecidas na Lei 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, bem como as estabelecidas no presente Termo de Compromisso de Estágio.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª - Constituem motivos para a interrupção obrigatória da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:



I - A conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do **ESTAGIÁRIO**.

II - O não cumprimento, por qualquer uma das partes, das disposições estabelecidas na Lei 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, bem como as estabelecidas tanto no Convênio para Concessão de Estágio como no presente Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita de uma parte para a outra, sem necessidade de indenização a nenhuma das partes. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, em 3 (três) vias de igual teor.

(Polo) _____, ____ de _____ de 202__.

PARTE CONCEDENTE (assinatura/carimbo)

ESTAGIÁRIO ou Representante Legal (assinatura)
CPF:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Assinatura/carimbo)



ANEXO F – CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES
--

Pelo presente instrumento particular, são ajustadas as condições que entre si fazem o ARS Ensino Superior LTDA., CNPJ nº 37.886.308/0001-96, estabelecida à Avenida Doutor Arnaldo, 1793, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, através de seu Representante Prof. Antônio Fernando Soria Barbosa, RG 29168311-3, Reitor do Centro Universitário Sumaré, e a CONCEDENTE _____, pessoa Jurídica de direito (público ou privado), CNPJ nº _____, estabelecida (endereço completo) e por seu representante (cargo e nome completo) _____, RG _____, adiante identificados nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente acordo se propõe a operacionalizar programas de estágio obrigatório, para os alunos do Centro Universitário Sumaré, visando o desenvolvimento profissional do Estudante através da experiência prática supervisionada e orientada para a sua formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

- I – Identificar oportunidades de estágio junto a EMPRESAS CONCEDENTES e realizar sua divulgação aos alunos, respeitando as orientações e delimitações estabelecidas pela Instituição de Ensino;
- II – Indicar estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para concorrer às oportunidades disponíveis, contribuindo para a inserção destes no mercado de trabalho;
- III – Observar a relação entre a área de estágio e seu Plano de Atividade com a área de estudos curriculares, visando à complementaridade prática estabelecida na Lei 11.788/08;
- IV- Avaliar as instalações da EMPRESA CONCEDENTE da oportunidade de estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- V – Intermediar a contratação do seguro de vida contra acidentes pessoais, observando seu caráter obrigatório perante a lei;
- VI – Preparar toda a documentação necessária para a contratação do aluno: Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Atividades, Termos Aditivos e Relatórios Periódicos e Finais de Estágio;
- VII – Informar, por escrito, as rescisões acompanhadas do respectivo Relatório Final de realização do período estagiado;
- VIII – Fornecer, sempre que necessário ou solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, informações relacionadas participação dos alunos nos processos seletivos, número de alunos em estágio e demais informações legais pertinentes ao processo de estágio.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – Celebrar o Termo de Compromisso com o ESTAGIÁRIO, observadas as prescrições da Lei com a Lei 11.788/2008 e a conformidade e a proposta pedagógica de cada curso;
- II – Indicar o professor orientador, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- III – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;
- IV – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação do Relatório de Avaliação Final de Estágio emitido pela EMPRESA CONCEDENTE;
- V – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – Informar ao AGENTE INTEGRADOR as ocorrências de desligamento do ESTAGIÁRIO de suas atividades acadêmicas por alteração de curso ou Unidade de Ensino, trancamento, suspensão ou abandono do curso, para comunicação imediata à EMPRESA CONCEDENTE;
- VII – Informar à EMPRESA CONCEDENTE os dados referentes ao calendário escolar com previsão do período de avaliações e de recesso escolar;
- VIII – Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, semestralmente, conforme solicitação do mesmo, os cursos, períodos e Unidade de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Convênio terá duração por prazo indeterminado, com vigência da data de sua assinatura pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, podendo ser cancelado, mediante comunicação por escrito de qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta dias da data estipulada para encerramento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Os serviços estabelecidos neste Convênio não acarretarão nenhum ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para o ESTAGIÁRIO ou para o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- II – A realização de estágios, nos Termos da Lei 11.788/2008 aplica-se a estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação específica.
- III - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para solução dos litígios que surgirem, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E por estarem justas e contratadas, as partes subscrevem o presente documento em duas vias, de igual teor.

São Paulo, de de



PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PELA CONCEDENTE

Ass. _____

Ass. _____

Reitor do Centro Universitário Sumaré

Concedente

Carimbo do CNPJ da Instituição

Carimbo do CNPJ da Instituição

